

Leis



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO**



LEI N.º 2.366/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021

“Denomina pontos de ônibus do povoado Coruripe da Cal e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS** Faz saber que o poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de José Rosendo, o ponto de ônibus localizado as margens da BR-316, do lado direito da mencionada rodovia, sentido Palmeira dos Índios à Maceió.

Art. 2º - Fica denominado de Vicência Targino, o ponto de ônibus localizado as margens da BR-316, do lado direito da mencionada rodovia, sentido Maceió - Palmeira dos Índios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 06 de maio de 2021.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ N° 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com
Tel. (82) 3421-2309

